PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DELIBERAÇÃO Nº 31 DE 1º DE FEVEREIRO DE 1 957.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a cobrar, até o dia 28 de fevereiro corrente, sem multa, o impôsto sôbre indústrias e profissões.

Art. 2º) - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 5 de fevereiro de 1 957.

Frederico Wangler

Frederico Wangler
Prefeito Municipal.